



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2.023

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES Cláudia Garani P. Rodrigues
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA Douglas F. Moreira
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS Fabrício Brito de Barros
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA Francisco Joaquim de Souza Lima
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR José de Alencar Vieira Júnior
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES José Eduardo Gonçalves
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE Jovane de Paula Resende
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA Paulo Henrique Ferreira da Silva
- 09 – REGINALDO MORAIS Reginaldo Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da quarta Reunião Ordinária da segunda Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Morais. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício nº 24/2.023, datado de 14/03/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, solicitando a substituição do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2023, protocolado no dia 02 de março de 2023 que ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, uma vez que houve erro material na denominação do cargo de Odontólogo do PSF e nos números relacionado à vaga do referido cargo. Em seguida, deu entrada o Ofício nº 24/2.023, datado de 14/03/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei Complementar: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2.023 de 14 de março de 2.023: “ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima, Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesa. A seguir, deu entrada o Ofício nº 28/2.023, datado de 20/03/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei Complementar: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2.023 de 20 de março de 2.023: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022, QUE INSTITUI PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida,



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



deu entrada o Ofício nº 27/2.023, datado de 20/03/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.676/2.023 de 20 de março de 2.023: “AUTORIZA O PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO FUNDEF, COM A DEFINIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, DOS PERCENTUAIS E CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS ENTRE OS BENEFICIADOS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deram entrada os seguintes Pedidos de Providências: 02/2.023, datada de 16 de fevereiro de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma regimental, encaminhar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que ele, em caráter de urgência, determine os procedimentos necessários para a poda das árvores, no Distrito de Angaturama, Recreio - MG”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende e 03/2.023, datada de 20 de fevereiro de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma regimental, encaminhar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que ele, em caráter de urgência, determine os procedimentos necessários para a capina nas imediações da linha férrea na Rua Serafim de Almeida Coimbra, tendo em vista que o mato alto está atrapalhando a passagem de transeuntes”, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues. ORDEM DO DIA: Dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, Felipe Meira, o mesmo fez uma explanação das atividades a frente da Secretaria e declarou que o município de Recreio era contemplado somente com três equipes de Unidade Básica da Família, nos seguintes bairros Alto do Asilo, Centro e Distrito de Conceição da Boa Vista, sendo implantada uma nova equipe de Unidade Básica da Família em 22 de novembro de 2022, homologada em dezembro de 2022. Declarando ainda, que todas as unidades de saúde possuem odontólogos e que a ampliação da saúde da família possibilitará o melhor atendimento aos munícipes. Sendo necessária a aprovação da criação dos cargos para compor o quadro de servidores para o bom funcionamento dos trabalhos a serem desempenhados pela quarta Unidade Básica da Família e ressaltou o excelente serviço prestado pelos odontólogos de nosso Município. Finalizando, agradeceu o apoio recebido pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros e declarou se sentir privilegiado em estar presente nesta Casa fazendo uma explanação aos Senhores Vereadores. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que na sessão ordinária anterior, conforme consta em ata, manifestou sobre a importância de aquisição de materiais odontológicos, diante de intervenções de munícipes pela falta nas



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



unidades básicas de saúde, para concessão de um excelente trabalho pelos profissionais da área da saúde de nosso Município, declarando ainda, que o Secretário Municipal de Saúde fez o uso de sua fala de maneira infeliz, tendo em vista que a função do Vereador é fiscalizar as funções executadas pelo Prefeito Municipal e trazer as demandas dos munícipes. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Fabrísio declarou que recebeu por parte de munícipes reclamações sobre a falta de medicamentos na Farmácia Popular de nosso Município. Finalizando, o Vereador Fabrísio informou aos Nobres Vereadores e presentes à sessão legislativa que foi procurado pelo Dr. Bernardo Costa Torres, solicitando esclarecimentos referente a não execução dos trabalhos da classe de odontologia nas Unidades Básicas de Saúde, todavia, imediatamente, informou que a afirmação abordada não condizia com suas palavras, tendo o mesmo manifestado na sessão ordinária realizada no dia 13 de março do corrente ano pela falta de material odontológico conforme reclamação de munícipe. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que o Secretário Municipal de Saúde não possui a obrigatoriedade da resposta a solicitação referente a falta de medicamentos, sendo que o mesmo compareceu a esta Casa para explanar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 141/2.023. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo declarou ser favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 141/2.023, todavia, a questão abordada referente ao percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) de gasto com pessoal da Prefeitura Municipal deve ser analisada. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane perguntou ao Secretário Municipal de Saúde o tempo previsto para a inauguração da sala de espera dos usuários do serviço de saúde do Município. Dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, Felipe Meira, o mesmo declarou que reconhece a função fiscalizadora do Poder Legislativo e que qualquer questão relacionada ao serviço de saúde todos os usuários podem ter acesso a secretaria para sanar suas dúvidas, declarando ainda, que a previsão para inauguração da sala de espera está prevista para o início do mês de abril do corrente ano. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo agradeceu as respostas do Secretário Municipal de Saúde e sugeriu que a sala de espera receba a denominação dos ex-funcionários Jadir Araújo e Hugo Furtado Viana, conforme solicitação de sua autoria protocolada nesta Casa Legislativa. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo perguntou ao Secretário Municipal de Saúde se a Unidade Básica de Saúde está em funcionamento, tendo em vista que somente neste mês a Casa de Leis recebeu Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



de Lei Complementar para criação dos cargos mencionados no referido projeto, tendo em vista o processo de implementação da unidade. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco solicitou a convocação do Secretário Municipal de Finanças para apresentar os esclarecimentos necessários referente ao percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) de gastos com pessoal apresentado no Projeto de Lei nº 141/2.023. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo parabenizou ao Secretário Municipal de Saúde pelo excelente serviço prestado em sua gestão à frente da secretaria. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma declarou que vários usuários dos serviços de saúde do município de Recreio reclamam da falta de informações sobre o tempo de espera para realização de exames médicos. Dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, o mesmo informou que os serviços de saúde é direito de todos os munícipes, informando que os exames são agendados por processo de cotas e os pedidos de urgências possuem prioridade, sendo lançados no SISUM e que os servidores executam seus serviços da melhor maneira para agilizar o atendimento aos usuários. Declarando ainda, ainda que os pacientes podem apresentar seus pedidos de exames junto as Unidades Básicas de Saúde e os acamados, com dificuldade de locomoção, o atendimento é feito em domicílio pelos servidores da unidade. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo perguntou ao Secretário Municipal de Saúde sobre a falta de medicamentos na Farmácia Popular. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Fabrísio declarou que não permanecerá omissos quanto ao Prefeito Municipal estar infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, com um percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) de gasto com pessoal ultrapassando o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, o mesmo declarou a existência de falta de medicamentos na Farmácia Popular, presente em todo o país o desabastecimento, sendo que a falta são de apenas alguns medicamentos, declarando ainda, que o processo de licitação é feito pelo Estado de Minas Gerais, sendo adquiridos diretamente por fornecedores do estado e que várias entregas não são realizadas pelos abastecedores. Em continuidade às suas palavras, o Secretário afirmou seu empenho em resolver essa pendência agravada no período de pandemia, tendo em vista que o processo de aquisição de medicamentos é demorado. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Saúde. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais,



PA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



o mesmo perguntou ao Secretário Municipal de Saúde se os medicamentos determinados por decisão judicial aos usuários do sistema de saúde estão sendo entregues e solicitou esclarecimentos sobre os serviços de saúde prestados na Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto do Asilo. Dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, o mesmo declarou que a Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto do Asilo apresenta baixa nos indicadores, tendo em vista os trâmites legais na contratação de médico, todavia, a unidade está alcançando vários indicadores almejados. Em continuidade às suas palavras, parabenizou aos servidores que prestam seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde pelo excelente empenho e pleno funcionamento das mesmas. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo parabenizou ao Secretário Municipal de Saúde pela excelente explanação junto a esta Casa Legislativa e declarou que encaminhará solicitação aos senhores deputados para a aquisição de aparelho de endoscopia. Declarando ainda, ser favorável a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 141/2.023 e enfatizou a importância da concessão de reajuste salarial aos servidores ocupantes do cargo de odontólogo, declarando ainda, ser favorável a concessão aos mesmos. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que os Prefeitos dos municípios de Leopoldina e Laranjal concederam reajuste aos servidores das prefeituras, tendo em vista que o gasto com pessoal não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, diferentemente do Projeto de Lei Complementar apresentado a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo com um percentual de gasto equivalente a 54% (cinquenta e quatro por cento). Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo declarou que o Prefeito Municipal tem ciência da Lei de Responsabilidade Fiscal e que estamos no mês de março e até dezembro o mesmo tem que adequar à Lei. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que é necessários esclarecimentos por esta Casa referente ao do gasto de percentual ultrapassado por parte do Chefe do Poder Executivo. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo parabenizou ao Secretário Municipal de Saúde pelo ótimo serviço prestado em nosso Município e aos servidores presentes na sessão ordinária pelos excelentes serviços prestados, declarando ainda ser sempre favorável a aprovação de projetos de lei que beneficiem aos municípios. Dada a palavra ao odontólogo, Bernardo Costa Torres, o mesmo declarou que a quarta Unidade Básica de Saúde teve atendimento prestado pela Dra. Maria Suzana de Barros Sampaio, diante de seu pedido de demissão a unidade contratará outra médica. Em

De



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



continuidade às suas palavras, o odontólogo declarou que as Unidades Básicas de Saúde prestam serviços de atenção primária e os serviços que não cabe a competência são encaminhados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Leopoldina. Declarando ainda, que o setor de odontologia nunca deixou de prestar seus serviços, não existem servidores que deixam de executar seus serviços e que não há falta de material odontológico. Dada a palavra ao odontólogo Wilson Soares Ferreira, o mesmo declarou seu contentamento pelo direito da democracia presente nesta reunião, fez suas as palavras do senhor Bernado Costa Torres e agradeceu a todos que ficaram atentos as explanações e ao Vereador Reginaldo Moraes pela indicação de valorização aos servidores da classe de odontologia. Dada a palavra à odontóloga Bárbara Barbosa de Bem, a mesma sugeriu ao Vereador Fabrísio Brito de Barros que compareça a Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimento de qualquer dúvida. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo reafirmou aos presentes que suas palavras na sessão ordinária realizada no dia 13 de março do corrente ano comprovam que foi abordado por munícipes solicitando esclarecimentos sobre a falta de materiais odontológicos nas Unidades de Saúde, informou aos presentes que foi abordado pelo servidor Bernado da Costa Torres e prestou esclarecimentos, parabenizou aos odontólogos pelos serviços prestados, declarando ainda, que caso persista interpretações contraditórias ao seu posicionamento procurará os meios legais cabíveis. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou a gravação na íntegra desta sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo declarou que outros projeto de leis já foram protocolados nesta Casa no dia da reunião. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Paulo Henrique afirmou que foi aprovado nesta Casa Legislativa projeto de criação de dois cargos de assessores legislativos para compor o quadro de servidores do Poder Legislativo com parecer contábil com ressalva. O Senhor Presidente agradeceu a excelente explanação apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde e aos demais servidores que fizeram uso da palavra. Em continuidade às suas palavras o Senhor Presidente informou que será encaminhado um ofício ao assessor contábil da Prefeitura Municipal para esclarecimentos referente ao percentual de gastos com pessoal, mediante Lei de Responsabilidade Fiscal e ficará agendado a próxima sessão ordinária para o dia 23 de março do corrente ano, quinta-feira, às dezenove horas, para apresentação a esta Casa Legislativa. Dada a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, o mesmo manifestou sua



Rr



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



tristeza pela não apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 141/2.023 nesta reunião, sendo que os esclarecimentos contidos no ofício endereçado a sua pessoa foram prestados. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que o Secretário Municipal de Saúde prestou os esclarecimentos necessários referente a sua secretaria, todavia é necessário que esta Casa de Leis esclareça as dúvidas pertinentes ao gasto de pessoal para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 141/2.023. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo declarou ser favorável a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 141/2.023 nesta sessão ordinária. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que jamais esta Casa Legislativa recebeu protocolo de projeto de lei por parte do Chefe do Poder Executivo que ultrapasse o gasto de percentual estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O Senhor Presidente declarou que esta Casa recebeu no turno vespertino protocolos de projeto de lei e não foi possível a análise minuciosa pela Assessoria Jurídica e disponibilização aos Nobres Vereadores para ciência aos mesmos. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que solicitará novo levantamento por parte da Prefeitura Municipal referente ao percentual de gasto de pessoal anexo ao Projeto de Lei Complementar nº 141/2.023. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo solicitou a inclusão na pauta da próxima sessão ordinária do Projeto de Lei nº 1.676/2.023, tendo em vista o anseio pelos taxistas do Município. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo parabenizou ao Secretário Municipal de Saúde e declarou que sua vinda a esta Casa foi muito proveitosa com a prestação de grandes esclarecimentos. Dada a palavra ao senhor Marcelo Xavier Rodrigues Neto, o mesmo declarou se o projeto de lei apresentado não tinha respaldo jurídico, o projeto não deveria ser colocado em pauta para votação. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE/MG não enviou nenhum ofício de atenção ao percentual de gasto de pessoal a Prefeitura Municipal de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou a importância da concessão da revisão salarial no ano de 2023 aos servidores municipais e aos professores da rede municipal de educação de acordo com o Plano Nacional dos Professores. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou a confecção de um ofício ao Prefeito Municipal, de sua autoria, solicitando a relação dos servidores em desvio de função. Dada a palavra a senhora Adriana da Silva Rocha, a mesma

